

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS/MG.
SETOR REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.
SÍNTESE DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL GERALDO SOROCABA, ATRAVÉS DE ADUBAÇÃO/FERTILIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS DANINHAS, TOP-DRESSER E AERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO: A contratação da prestação de serviço em tela é essencial para garantir a manutenção adequada e a melhoria das condições do gramado, assegurando sua funcionalidade, estética e saúde a longo prazo.

A aplicação de areia de qualidade contribui para a correção de nivelamento do solo e para a melhoria das condições de drenagem, prevenindo problemas de acúmulo de água e garantindo um crescimento uniforme e saudável do gramado.

A compactação do solo prejudica a circulação de ar, a penetração de água e a absorção de nutrientes. A aeração permite descompactar o solo, facilitando a incorporação de nutrientes e materiais drenantes, melhorando o desenvolvimento das raízes e a qualidade geral do gramado.

A fertilização ajustada de acordo com as necessidades do gramado, análise de solo e tipo de grama é fundamental para promover o crescimento saudável, garantindo que o gramado receba os nutrientes adequados para suas condições específicas.

A manutenção no combate a pragas e doenças é indispensável para evitar danos que possam comprometer a qualidade e a funcionalidade do gramado. Esse controle assegura a preservação do investimento e da durabilidade do gramado.

Dessa forma, a contratação dos serviços elencados visa assegurar a qualidade do gramado, promover sua longevidade e reduzir custos com manutenções emergenciais no futuro, garantindo um espaço adequado para os usos pretendidos pelos munícipes.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa

(X) Média

() Alta

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO OBJETO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	01	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL GERALDO SOROCABA, ATRAVÉS DE ADUBAÇÃO/FERTILIZAÇÃO,	R\$39.333,33	R\$ 39.333,33

		<p>CONTROLE DE PRAGAS DANINHAS, TOP-DRESSER E AERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZE, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, CONSISTINDO NOS SEGUINTE SERVIÇOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fornecimento de 45m3 de areia media lavada sem presença de pedras; - Aeração com equipamento específico que perfura o solo, permitindo descompactação, aeração, incorporação de nutrientes e materiais drenantes; - Fertilização utilizando de formulações específicas que segue de acordo com as atividades do gramado, da análise de solo e tipo de grama; - Controle de pragas e doenças no gramado; - Top-Dresser com areia para correção do nivelamento e melhorias nas condições de solo em relação a drenagem, feitas com equipamento apropriado que libera quantidades de material de maneira uniforme. 		
PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Em até 05 (cinco) dias após o recebimento da ordem de serviços.				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
<input checked="" type="checkbox"/>	Não Continuoado	<input type="checkbox"/>	Continuado	
<input checked="" type="checkbox"/>	Parcela única	<input type="checkbox"/>	Mensal	
<input type="checkbox"/>	Semanal	<input type="checkbox"/>	Outro:	
<input type="checkbox"/>	Quinzenal			
EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO				
<input checked="" type="checkbox"/> Não.				
<input type="checkbox"/> Sim.				
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA				
<input checked="" type="checkbox"/> Não.				
<input type="checkbox"/> Sim.				

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Não.

Sim:

A Contratada, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

- a) Efetuar a prestação dos serviços no prazo e local indicados pela Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, em estrita observância ao detalhamento do objeto;
- b) Arcar com todas as despesas envolvendo combustível, mão de obra, mobilização, desmobilização, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, fretes e demais custos ou despesas relacionadas com a realização da prestação dos serviços;
- c) A prestação dos serviços deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores e pessoas ligadas à atividade, observadas as normas e leis em vigor;
- d) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- e) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Não.

Sim:

- a) Pagamento dos valores devidos pela execução do objeto, em até 20 (vinte) dias após a prestação dos serviços, após devidamente atestada à nota fiscal;
- b) Expedir a Ordem de Serviço correspondente a Prestação dos Serviços;
- c) Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo para início da prestação dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, no Estádio Municipal Geraldo Sorocaba, endereço Rua Primeiro de Março, Fortuna de Minas/MG – CEP 35760-000.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail culturaeturismo@fortunademinas.mg.gov.br e/ou esporte@fortunademinas.mg.gov.br e/ou telefone (31) 3716-7111.

Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto/contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento de formalização de demanda e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens/serviços e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto/contrato.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Com base na baixa complexidade do objeto, o Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB, se for o caso.

Devido a alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº/.....

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.

Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa no PNCP entretanto, não obtivemos êxito na pesquisa devido a especificidade da prestação dos serviços e também não encontramos contratações similares em outros municípios, assim, enviamos a solicitação de orçamento formal a empresas que atuam no ramo do objeto na região e obtivemos retorno das seguintes empresas:

<u>FORNECEDOR</u>	<u>CNPJ</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
TATIKA ACADEMIA ESPORTE	CNPJ: 61.187.965/0001-80	R\$41.000,00
MASTER GRAMAS	CNPJ:50.316.248/0001-34	R\$42.000,00
QUATROR CF LTDA	CNPJ: 03.513.480/0001-82	R\$35.000,00

JUSTIFICATIVA: Através das consultas e pesquisas descritas acima, foi apurado a média de R\$39.333,33 (trinta e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Levando em consideração que a empresa QUATROR CF LTDA, sob o CNPJ nº 03.513.480/0001-82 apresentou a menor proposta comercial, a contratação para a prestação dos serviços será feita com a mencionada empresa, com fundamento no art.75, II da Lei Federal nº14.133/2021, haja vista se tratar a opção mais econômica para ao município de Fortuna de Minas.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso Federal: () SIM (X) NÃO
Dotação orçamentária: 02.08.01.27.122.2702.2111.3.3.90.39.00

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor do Contrato: Lucas de Souza Dias, Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Fiscal do Contrato: Rodrigo de Almeida da Silva, Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 04/02/2025.



Lucas de Souza Dias
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo